



PICOS

PREFEITURA

Portaria nº 083/2020.

Picos (PI) 08 de junho de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. **2.264/2007**, de 01 de outubro de 2007 (Lei que alterou a Lei nº 2.197/2005, de 08 de novembro de 2005), e,

Considerando, o pedido de **Aposentadoria Voluntária Por Idade, do servidor NATIVIDADE VIEIRA**, RG nº. 7.539.803 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº. 227.145.533-20, **Vigia**, lotado na Secretaria de Educação, matrícula nº. 11869, que originou o **Processo Administrativo nº. 05A/2020**, de 03 de março de 2020, **com fundamento no Art. 19, da Lei Municipal nº. 2.264/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Picos e no art. 40º, §1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 1988, regra permanente.**

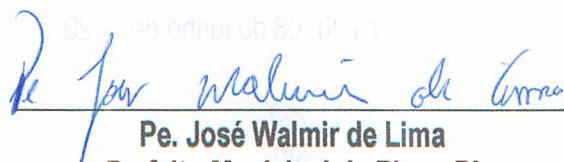
Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Picos – **PICOS-PREV nº. 09/2020**, de 03 de abril de 2020, e da **Procuradoria Geral do Município de Picos nº 76/2020** de 14 de abril de 2020, anexos.

RESOLVE:

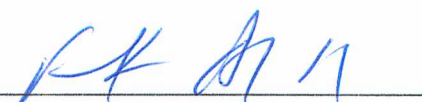
Conceder ao servidor **NATIVIDADE VIEIRA**, RG nº. 7.539.803 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº. 227.145.533-20, **Vigia**, lotado na Secretaria de Educação, matrícula nº. 11869, **Aposentadoria por Idade**, a partir desta data, **na Remuneração de R\$ 1.045,00.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos - Piauí, em 08 de junho de 2020.


Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal de Picos-PI

Numerada, registrada e publicada a presente portaria na Secretaria da Prefeitura Municipal de Picos, no oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte, de acordo com o Art. 27, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.


Francivaldo Barbosa de Sousa
Chefe de Gabinete



PICOS

PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PI. – C.N.P.J. Nº. 06.553.804/0001-02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EFETIVOS 40% - CNPJ Nº. 02.289.047/0001-42

REQUERENTE: NATIVIDADE VIEIRA – Vigia

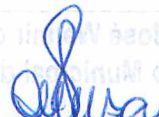
PROCESSO Nº. 05A/2020 de 03 de março de 2020

A.	Salário Base , de acordo com o art. 46, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos-PI	R\$	1.244,12
B.	Anuênio , (07 anos), de acordo com o art. 68, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos-PI,	R\$	149,29
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	1.393,41

CÁLCULO DOS PROVENTOS

1ª REGRA- APOSENTADORIA POR IDADE		
Art. 40,§ 1º, inciso III, alínea "b" da CF, com redação da EC nº 41/2003		
Proporcionalidade		32,85%
Teto do Benefício	R\$	1.393,41
Valor Proporcional	R\$	380,15
Valor do Benefício	R\$	1.045,00

Picos (PI), 08 de junho de 2020.


João de Deus Sousa
Secretário de Educação